PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2025

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2025

1. OBJETO CONTRATUAL

1.1.1. O objeto constitui na contratação da empresa EVERTON BORGES FILHO inscrito no CPF**:** 104.045.389-91, para contratação anual do aluguel da casa que serve como sede do Abrigo Institucional, vinculado à Secretaria de Assistência Social, localizado à rua Manoel Silveira de Azevedo, 461 – Centro – Urubici. O imóvel em questão é essencial para a prestação de serviços de acolhimento e proteção a pessoas em situação de vulnerabilidade social.

1.1.2. A presente contratação será realizada através de inexigibilidade de licitação, a contratação desses serviços encontra-se amparado no artigo 74, inciso “V”, da Lei nº 14.133/2021.

2. NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DO INTERESSE PÚBLICO

2.1. Contratação anual do aluguel da casa que serve como sede do Abrigo Institucional, vinculado à Secretaria de Assistência Social, localizado à rua Manoel Silveira de Azevedo, 461 – Centro – Urubici. O imóvel em questão é essencial para a prestação de serviços de acolhimento e proteção a pessoas em situação de vulnerabilidade social.

2.2. A ora pretendida aquisição/contratação é necessária, pois o Abrigo Institucional desempenha um papel fundamental na proteção social, oferecendo abrigo e suporte a pessoas em situação de vulnerabilidade, a casa utilizada como sede do Abrigo Institucional possui infraestrutura adaptada às necessidades dos usuários, sendo que a contratação anual permite um melhor planejamento financeiro, sem a necessidade de repetitivos procedimentos licitatórios com renovações contratuais de curto prazo, bem como manter o Abrigo Institucional em funcionamento é essencial para assegurar que os acolhidos, em situação de vulnerabilidade, tenham acesso a um ambiente seguro, com condições mínimas de moradia e acolhimento, conforme preconizado pelas políticas públicas de assistência social.

2.3. É de extrema importância a aquisição para o município, pois, diante da imprescindibilidade de garantir a continuidade dos serviços de acolhimento e proteção social, da necessidade de oferecer um ambiente seguro e adaptado aos usuários e da importância de assegurar a previsibilidade orçamentária e a eficiência na gestão dos recursos públicos, justifica-se a contratação anual do aluguel da casa que sedia o Abrigo Institucional, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social.

3. FUNDAMENTO LEGAL

3.1. A presente Inexigibilidade de Licitação encontra fundamento legal no artigo 74, inciso “V”, da Lei nº 14.133/2021.

4. IDENTIFICAÇÃO DO CONTRATADO

Nome ou Razão Social: EVERTON BORGES FILHO
Inscrição no CPF/CNPJ: 104.045.389-91
Endereço: Rua José Leonel de Oliveira, 58 -Traçado Urubici-SC
Contato: (48) 99105-1338
Ramo de Atividade: Não se aplica

5. VALOR DA CONTRATAÇÃO

5.1. O valor da contratação decorrente da presente Inexigibilidade de Licitação é de R$ 41.760,00 (quarenta e um mil setecentos e sessenta reais).

6. VIGÊNCIA

A contratação decorrente da presente despensa de Licitação será pelo período de 01 (um) ano, iniciando-se na data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por até 60 meses.

7. FONTE DE RECURSOS

7.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Secretaria de Assistência Social de Urubici/SC, conforme a seguir descrito:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
2.098 – PROTEÇÃO SOCIAL ALTA COMPLEXIDADE/ABRIGO INSTITUCIONAL CASA LAR
17 - 3.3.90.00.00.00.00.00.1.500.0000.0080
VALOR: R$41.760,00

7.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Urubici, 09 de abril de 2025.

LEANDRO DE SOUZA CORREA:07362156979
Assinado de forma digital por LEANDRO DE SOUZA CORREA:07362156979
Dados: 2025.04.09 16:17:17 -03'00'

Leandro de Souza Corrêa

Prefeito Municipal